



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, que dispõe sobre a denominação da Associação Comunitária de Barra do Sahy, município de Aracruz -ES.

AUTOR: Jean Carlo Gratz Pedrini

RELATOR: José Gomes dos Santos

PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO

1- RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei n.º 102/2025, 102/2025, de autoria do vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, que dispõe sobre a denominação da Associação Comunitária de Barra do Sahy, município de Aracruz -ES.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Associação Comunitária de Barra do Sahy com o nome de Vanderley Garcia Lyrio, mais conhecido carinhosamente como “Ourinho”, em reconhecimento à sua trajetória



de vida, liderança comunitária e relevantes serviços prestados à comunidade de Barra do Sahy. Vanderley Garcia Lyrio, brasileiro, natural de Barra do Sahy – Aracruz/ES, nasceu em 10 de dezembro de 1971, filho do Sr. Elizeu dos Santos Lyrio e da Sra. Janete Garcia Lyrio. Morador da comunidade, cursou o ensino médio em Coqueiral, foi membro da Igreja Batista, casou-se com a Sra. Ângela Antunes Lyrio e constituiu família, tendo como filha Lorena. Ao longo de sua vida, destacou-se em diversas atividades, sendo reconhecido pela criatividade e dedicação. Atuou em projetos e iniciativas culturais como a Ouroart, Ourocicle, Ouro rádio e Ouro táxi, além de se dedicar à arte com isopor, construindo réplicas de barcos que encantavam pela riqueza de detalhes. Foi presidente e árbitro de futebol da Barra do Sahy e exerceu por muitos anos a profissão de taxista, sempre mantendo proximidade e diálogo com a população local. Como líder comunitário, idealizou e apoiou inúmeras ações que marcaram a história da comunidade, como a realização de feiras comunitárias, caminhadas ecológicas, implantação de redutores de velocidade (quebramolas) na ES-010, além de buscar parcerias importantes junto a empresas da região. Entre os feitos de destaque, em 2002, participou de uma mobilização de moradores que visitaram o Portocel, o Projeto Sereias e a Fibria, o que resultou em benefícios diretos para a comunidade, como a doação de móveis novos para a sede da Associação Comunitária. Infelizmente, Vanderley Garcia Lyrio faleceu em maio de 2010, deixando um legado de comprometimento, amizade e espírito comunitário, que merece ser preservado e lembrado pelas futuras gerações. Assim, a presente homenagem busca eternizar o nome de Vanderley Garcia Lyrio (Ourinho), reconhecendo sua dedicação à comunidade de Barra do Sahy e valorizando sua história de vida como exemplo de cidadania, solidariedade e amor ao próximo.

2- VOTO DO RELATOR

Este Relator opõe e se manifesta pela constitucionalidade/legalidade do Projeto de Lei ° 102/2025, de autoria do vereador Jean Carlo Gratz Pedrini,



que dispõe sobre a denominação da Associação Comunitária de Barra do Sahy, município de Aracruz -ES.

3- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei nº 102/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 11 de dezembro de 2025.

**José Gomes dos Santos
LULA
Vereador (PSB)**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003500350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 11/12/2025 12:17

Checksum: **711FFBDAAF07F3B471924B0728E978BE4AAE226CA4EE8E6A6159EE961B54D4BC**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 11/12/2025 13:12

Checksum: **A4F58E42E946FE9F836031B30E451106A99EA26A5B2D10336BE1EF53614AE002**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 11/12/2025 14:25

Checksum: **9EAF33AB182988D4830B3F1FA93CEAF053DE4280E69727B32CEABD7DE969B3C0**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340032003500350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.